

二、二零零五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章“投資計劃”內經濟編號07.03.00.00.01、次項目4.021.016.06的撥款支付。

三、二零零六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年七月二十二日

行政長官 何厚鏞

第 256/2005 號行政長官批示

鑒於判給楊道禮建築師執行“澳門大學文化中心及何賢會議中心各演講廳之大型重修工程設計服務”的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與楊道禮建築師訂立“澳門大學文化中心及何賢會議中心各演講廳之大型重修工程設計服務”的執行合同，金額為\$1,633,000.00（澳門幣壹佰陸拾叁萬叁仟元整），並分段支付如下：

2005 年 \$ 816,500.00

2006 年 \$ 816,500.00

二、二零零五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章“投資計劃”內經濟編號07.03.00.00.01、次項目3.021.092.29的撥款支付。

三、二零零六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年七月二十二日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo referente a 2005 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 4.021.016.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2006 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

22 de Julho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2005

Tendo sido adjudicada ao arquitecto Yeung To Lai, Omar, a prestação de serviços de «Desenho do Projecto de Grande Restauração do Centro Cultural e dos Auditórios no Centro de Conferências Ho Yin, da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o arquitecto Yeung To Lai, Omar, a prestação de serviços de «Desenho do Projecto de Grande Restauração do Centro Cultural e dos Auditórios no Centro de Conferências Ho Yin, da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 1 633 000,00 (um milhão, seiscentas e trinta e três mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 \$ 816 500,00

Ano 2006 \$ 816 500,00

2. O encargo referente a 2005 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 3.021.092.29, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2006 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

22 de Julho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.